



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOGRADOURO
Gabinete da Prefeita

DECRETO MUNICIPAL N° 53/2019

DISPÕE SOBRE O ABASTECIMENTO DE
COMBUSTÍVEL NOS VEÍCULOS À
SERVIÇO DESTA EDILIDADE.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE
LOGRADOURO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições
legais;

CONSIDERANDO as informações advindas da
contabilidade desta municipalidade, sobretudo no tocante à
atual situ econômico-financeira desta;

CONSIDERANDO a crise que atualmente assola o
nosso país, sobretudo o nosso estado e consequentemente o
município que ora se discute;

CONSIDERANDO a reunião ocorrida no último dia
10, que em suma versou acerca da tomada de providências no
tocante à amenizar os efeitos da crise em nossa
municipalidade;

DECRETA:

Art. 1º - O controle obrigatório do abastecimento de
combustível nesta edilidade, o qual se dará pelos
secretários municipais, atendendo-se para o fato de que
apenas poderão abastecer sob o ônus desta Prefeitura



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOGRADOURO
Gabinete da Prefeita

Municipal, os veículos oficiais ou aqueles que estiverem oficialmente à disposição deste ente.

Art. 2º - O controle de que trata o artigo anterior, se dará através da elaboração de Planilhas (conforme Anexo), contendo a quantidade de litros e quilômetros, bem como descrevendo detalhadamente o trecho percorrido. Tais planilhas deverão ser encaminhadas à Comissão de Transportes, até o 25º dia de cada mês, ao passo que serão analisadas e conseqüentemente aprovadas ou não as referidas despesas.

Art. 3º - Ficam terminantemente proibidos os servidores, contratados ou prestadores de serviços, à exceção dos secretários municipais, de abastecerem veículos à dispêndio desta municipalidade.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 12 de dezembro de 2019.


CÉLIA MARIA DE QUEIROZ CARVALHO
Prefeita Municipal